



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD**

**PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL RELATIVA À 4ª RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE  
PASSARAM DA CONDIÇÃO DE EXCEDENTES PARA APROVADOS DO PROCESSO  
SELETIVO SISU/UFS 2020**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esta convocação para realização da Pré-Matrícula Institucional dos convocados na 4ª Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Suplentes ou Excedentes para Aprovados do Processo Seletivo Sisu/UFS 2020, obedecendo-se, no que couber, ao disposto no Edital Nº 07/2020/Prograd publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) no dia 12/02/2020.

**DOS CONVOCADOS**

1. Estão sendo convocados os candidatos da 4ª **Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Suplentes ou Excedentes para Aprovados**, publicada em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) no dia 22 de fevereiro de 2021; seus nomes constam no Anexo I.

**DOS DOCUMENTOS**

2. Todos os candidatos deverão apresentar a Solicitação de Pré-Matrícula Não Presencial (Anexo II) e os documentos relacionados no Anexo III.
3. Os candidatos que estão ingressando pela Demanda L2 deverão apresentar também a documentação para comprovação da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (Anexo IV).
  - 3.1. Observe-se que o Anexo IV faz referência a modelos de documentos que se encontram no [Edital Nº 53/2019/Prograd \(Retificado\)](#), publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) no dia 20/12/2019.

**DOS PROCEDIMENTOS**

4. Todos os procedimentos desta Solicitação de Pré-Matrícula Institucional seguem, no que couber, o que está estabelecido no [Edital Nº 53/2019/Prograd \(Retificado\)](#) e no [Edital Nº 07/2020/Prograd](#) publicados em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) nos dias 20/12/2019 e 12/02/2020.
5. A Solicitação de Pré-Matrícula Institucional, seguida dos documentos necessários e dispostos na ORDEM ESTRITA em que aparecem nos Anexos III e IV deste edital, deverá ser enviada EM ARQUIVO PDF ÚNICO para [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com), para abertura de processo administrativo, **até o dia 25/02/2021**.
  - 5.1. Aqueles que não abrirem o processo **até o dia 25/02/2021** serão considerados desistentes, sendo chamados outros candidatos para ocuparem as vagas.
6. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br), observando sempre os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.
7. **Até 01/03/2021**, será publicada em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) a relação dos candidatos com o resultado das solicitações da Pré-Matrícula Institucional.
  - 7.1. Ao resultado publicado **até 01/03/2021**, cabe recurso àqueles que se sentirem prejudicados, **até o dia 03/03/2021**, dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para questões relativas à comprovação de renda e à Pró-Reitoria de Graduação nos demais casos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, com destaque para o acompanhamento do andamento do processo, referido no item 6.
9. A 5ª Relação de Candidatos que Passarão da Condição de Suplentes ou Excedentes para Aprovados será publicada em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) até o dia 27/03/2021 constando nela a data de publicação da relação seguinte.
10. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD**

**ANEXO I**

**SISU/MEC 2020 - CANDIDATOS QUE PASSARAM DA CONDIÇÃO DE EXCEDENTES PARA APROVADOS**

NOME	DEMANDA	CURSO	CAMPUS
DOUGLAS PHILIPPE QUINTILIANO RAMOS	L2	MEDICINA	ARACAJU
LETHICIA ALVES AVELINO	L2	MEDICINA	ARACAJU
LUCAS SOUZA ROCHA TAVARES	L5	FARMÁCIA	SAO CRISTÓVÃO

**DEMANDAS**

- **L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL NÃO PRESENCIAL

Solicito pré-matrícula para ingresso na UFS em 2020.2 no curso para o qual fui selecionado(a).

**DADOS DO CANDIDATO: PREENCHA OS CAMPOS A SEGUIR.**

CPF:	Tel. fixo: ( )	Celular: ( )
Nome:		
CEP:	Endereço:	
Nº:	Bairro:	Complemento:
Estado:	Cidade:	
Escola de conclusão do Ensino Médio:		
Ano de conclusão:	Rede de ensino: <input type="checkbox"/> PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA	
Cor ou raça:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> PRETA	
<b>CURSO:</b>		
<b>CAMPUS:</b>	<input type="checkbox"/> SÃO CRISTÓVÃO <input type="checkbox"/> ARACAJU <input type="checkbox"/> LARANJEIRAS <input type="checkbox"/> ITABAIANA	

Declaro que **assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas**, especialmente quanto à veracidade e autenticidade dos documentos apresentados neste processo administrativo.

Estou ciente de que **todos os documentos originais devem ficar em minha posse e podem ser requeridos a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Graduação**, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade e fidelidade das informações.

Declaro, por fim, que, em conformidade com a Lei nº 12.089/2009, no primeiro dia letivo do meu ingresso na UFS, não estarei matriculado(a) em outro curso de Graduação desta ou de qualquer outra instituição pública de Ensino Superior.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do Candidato

(Igual à do documento de identidade apresentado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR**

**ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- DEVEM SER ENVIADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA
  - Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, em papel tamanho A4 e sem rasuras.
- 1) Fotografia (5x7) recente, com fundo branco;
  - 2) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG;
  - 3) CPF;
  - 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 5) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
  - 6) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
  - 7) Comprovação de regularidade da situação militar (candidato do sexo masculino).

Anexar à Solicitação de Matrícula Institucional (Anexo II) a documentação acima na ordem apresentada e, se for o caso, anexar também a documentação relativa à comprovação de renda e enviar, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com), até o dia 25 de fevereiro de 2021.

**É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br), observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.**

Guarde as fontes dos documentos digitalizados, pois elas poderão ser requeridas, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA DA FAMÍLIA – COTAS DE BAIXA RENDA**

Declaração de composição familiar (Anexo III - <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD</a> retificado)
Cópia do RG e CPF de cada um dos membros da família, inclusive mais uma cópia do candidato, ou em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento
Comprovante de residência. Ex: água, energia, condomínio (se houver).
Benefício social governamental (Bolsa Família, Bolsa Estiagem, garantia Safra, Seguro Defeso, etc.) - comprovante de saque nominal atualizado fornecido por agência bancária.
Carteira de trabalho do candidato e de todos os membros da família que possuam.
<b><u>COMPROVANTES DE RENDA BRUTA</u></b> DO CANDIDATO E DE CADA UM DOS MEMBROS DE SUA FAMÍLIA QUE POSSUEM RENDA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES A SEGUIR:
<b>1.1 Se trabalhadores assalariados</b>
Cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) atualizada – contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que consta o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário; <b>E</b>
Cópia do contrato de prestação vigente; <b>OU</b>
Cópia dos Contracheques ou cópia dos recibos de pagamento de autônomo dos 3 (três) meses consecutivos percebidos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré- matrícula; <b>OU</b>
Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo 3 (três) meses consecutivos, percebidos anteriores a data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula;
<b><u>Documentação complementar:</u></b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; <b>OU</b>
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; <b>OU</b>
Cópia dos Extratos bancários referentes aos 3 (três) meses consecutivos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
<b>1.2 Se trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD**

Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo constante no <b>Anexo IV-A (membro da família)</b> ou <b>IV-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> ; <b>E</b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; <b>OU</b>
Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
<b>1.3 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:</b>
Declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme <b>Anexos V-A (membro da família)</b> ou <b>V-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> ; <b>E</b>
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
Extratos bancários dos últimos três meses; <b>OU</b>
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
<b>1.4 Candidato ou membro da família cuja pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros compõem a renda mensal</b>
Declaração assinada pelo candidato ou por 1 (um) dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme <b>Anexo VI-A (membro da família)</b> ou <b>VI-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> .
<b>1.5 Candidato ou membro da família que seja estudante maior 18 anos ou desempregado:</b>
Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como se tem mantido, conforme <b>Anexo VII-A (membro da família)</b> ou <b>VII-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> <b>E</b>
Rescisão do contrato; <b>OU</b>
Comprovante de seguro-desemprego.
<b>1.6 Se aposentados e/ou pensionistas:</b>
Extrato dos últimos 3 meses do pagamento de benefício fornecido pelo INSS; <b>E</b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD**

Histórico de pagamentos efetuados pelo INSS, fornecido por agência bancária;
<b>1.7 Se produtores rurais:</b>
Imposto sobre a propriedade territorial rural- ITR <b>E</b>
Declaração de autônomo, <b>E</b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; <b>OU</b>
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; <b>OU</b>
Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <b>OU</b>
Notas fiscais de vendas.